ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Av. Eduardo Ribeiro, 1.161 – Centro = CEP. 69.400-000 – Fone: (092) 361-3000 FAX: (092) 361-2446

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PROMULGADO (A)
Na Sessão Ordinária do dia:
Dia: 02/12/08
Jaziel Nunes de Alencar
Presidente

**Transfere para o Sesc Balneário, o local da sessão especial de instalação da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Manacapuru, bem como a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o quatriênio 2009/2012, a realizar-se em 01.01.2009 e determina outras providências.**

***CONSIDERANDO*** *o disposto no Art. 92, § 1º, IV do Regimento Interno deste Poder Legislativo;*

***CONSIDERANDO*** *que o Prédio Sede da Câmara Municipal de Manacapuru, não comporta um número considerável de pessoas, por falta de estrutura física do Parlamento:*

A **Câmara Municipal de Manacapuru**, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, **APROVA** e **PROMULGA** o presente:

## DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica transferido para o Sesc Balneário, situado na Rua Waldemar Ventura, s/nº - centro, o local da sessão especial de instalação da 15ª Legislatura da Câmara Municipal de Manacapuru, bem como a posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal para o quatriênio 2009/2012, a realizar-se em 01.01.2009.

**Art. 2º** - O que trata o caput deste artigo, refere-se exclusivamente ao ato solene que ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2009, no que especifica os artigos 6º e 7º, §1º do Regimento Interno.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, com efeito, a partir de 1º de janeiro de 2009, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 02 dias do mês de dezembro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Na Sessão Especial
Em: 01/01/09
Presidente da Câmara

***Jaziel Nunes de Alencar***
***Presidente***

***Wanderley Soares Barroso***
***1º Secretário da Mesa***

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Quadro de Informações Oficiais
Art. 89 da Lei Orgânica do Município
Em: 02/12/08